

PROJETO DE LEI 2.988/2015 ¹

1. Síntese da Matéria: O projeto de lei em análise, de autoria do Senado Federal, tem por objetivo a instituição de normas e diretrizes para a execução de ações de revitalização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. A Comissão de Minas e Energia (CME) aprovou o projeto com as emendas nº 1 e 2. A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) deliberou pela aprovação do projeto, com substitutivo, e da emenda nº 2 – CME e pela rejeição da emenda nº 1 - CME.

2. Análise: O projeto de lei em tela trata somente de questões regulatórias relativas às ações de revitalização de bacias hidrográficas. Tais ações, no âmbito da legislação orçamentária e financeira, já estão abrangidas por políticas públicas direcionadas especificamente ao Rio São Francisco ou voltadas às demais bacias hidrográficas.

O Plano Plurianual para 2020-2023 aprovado pelo Congresso Nacional e a proposta orçamentária para 2020 preveem a destinação de recursos para o programa 2221 - Recursos Hídricos, com o objetivo de Ampliar a Segurança Hídrica. Dessa forma, a proposição em questão, bem como as emendas apresentadas pela CME e o substitutivo apresentado pela CMADS são compatíveis e adequados com as normas orçamentárias e financeiras.

3. Dispositivos Infringidos: Não há.

4. Resumo: Ao instituir normas e diretrizes para a execução de ações de revitalização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco, o projeto, o substitutivo da CMDAS e as emendas da CME mostram-se compatíveis e adequados com as normas orçamentárias e financeiras, em especial com o Plano Plurianual e com a proposta orçamentária.

Brasília, 16 de Dezembro de 2019.

Integração, Meio Ambiente e Desenv. Urbano
Tiago Mota Avelar Almeida - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.